



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em relação a acusações que teriam sido feitas por mim durante entrevista dada ao programa de Jô Soares, na segunda-feira, dia 5 de julho passado, sobre participação de deputados membros da CPMI dos Correios no esquema de pagamento do mensalão, faço questão de esclarecer o seguinte:

1. Por um processo de associação, confundi a pergunta do Jô Soares, que se referia à CPMI, como sendo referente à Comissão de Ética, na qual depusera anteriormente. Assim, minha resposta sobre a inclusão de deputados da CPMI dos Correios no esquema do mensalão foi equivocada. Desconheço pessoalmente a participação direta de qualquer um dos membros dessa CPMI no citado esquema.
2. Referia-me na entrevista, isso sim, a alguns membros da Comissão de Ética, cujos nomes revelei quando do meu depoimento e que faço questão de reiterar – deputados Waldemar da Costa Neto, Bispo Rodrigues, Sandro Mabel e Pedro Henry.
3. Devo ressaltar, entretanto, que questiono a autoridade legal e moral e a capacidade de isenção para me julgar em qualquer foro, por parte de deputados dos partidos PP e PL, que se beneficiaram do pagamento do mensalão. Por analogia, rejeito a participação de deputados federais do PT nos plenários em que estou sendo inquirido, na tentativa afoita de preservar a imagem de seu partido ao preço de minha honra pessoal e da integridade do PTB.
4. Questiono ainda a isenção da senadora Ideli Salvatti, do PT, membro da mesma Executiva a quem acuso de fazer o pagamento do citado mensalão por meio de Delúbio Soares, com conhecimento de José Genoíno, Marcelo Sereno e Sílvio Pereira, além do ex-ministro José Dirceu.

Brasília, 7 de julho de 2005


Roberto Jefferson
Deputado Federal





PREFEITURA DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Delcídio Amaral Gomez

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de
Inquérito – Correios

Expediente: Nota de Repúdio às Acusações levianas
de Roberto Jefferson

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0294
Doc:	3593



PREFEITURA DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

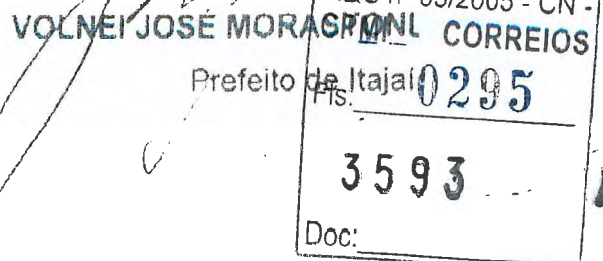
NOTA DE REPUDIO ÀS ACUSAÇÕES LEVIANAS DE ROBERTO JEFFERSON

O deputado Roberto Jefferson fez mais uma acusação leviana, irresponsável e sem provas. Desta vez, depois de assumir que mentiu no programa do Jô Soares, quando afirmou que membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito estariam recebendo mensalão, o deputado passou a acusar a Senadora por Santa Catarina, Ideli Salvatti, afirmando que ela seria uma das pagadoras do mensalão. A Senadora, com a veemência, coragem e honestidade que sempre a caracterizou exigiu uma acareação frente a frente com o deputado Jefferson, pois não poderia admitir tamanha irresponsabilidade.

Conhecedores que somos da história, da combatividade, da coragem e honestidade da nossa Senadora vimos a público repudiar a atitude leviana do deputado Roberto Jefferson e solicitar dos membros da CPMI que exija imediatamente que referido deputado apresente provas concretas de suas denúncias, pois a sociedade não pode assistir passiva e permitir que autoridades políticas com a idoneidade de Ideli Salvatti sejam colocadas sob suspeição por meio de denúncias levianas, irresponsáveis e sem provas.

Registramos nosso repúdio na esperança de que a CPMI ao mesmo tempo em que investigará com profundidade exigirá que sejam apresentadas provas das denúncias, para que posturas irresponsáveis e levianas como a do deputado Roberto Jefferson não maculem a imagem e a história de pessoas honestas, como é o caso da Senadora por Santa Catarina, Ideli Salvatti.

Itajaí, 08 de julho de 2005



PREGÃO ELETRÔNICO NA ECT

Desde meados de 2003, a ECT vem, de modo crescente, realizando pregões eletrônicos, em suas aquisições de bens e contratações de serviços, como forma de: ampliar as oportunidades de participação, promover o incremento da competição, garantir a transparência, permitir a redução de custos, estimular a desburocratização e simplificação dos processos e conferir maior agilidade às compras.

A ECT optou por aderir ao sistema de pregão eletrônico desenvolvido pelo Banco do Brasil, denominado ***Licitações-e***. Ao descartar a aquisição de uma solução própria de pregão eletrônico, os Correios economizaram, só com o software, aproximadamente R\$ 7 milhões, visto que a solução do Banco do Brasil está sendo empregada a custo zero pela ECT.

Na ECT, o pregão eletrônico fundamenta-se no acordo de cooperação técnica (nº 1922/2003) celebrado, em 15/07/2003, com o Banco do Brasil, para utilização do sistema ***Licitações-e***. Além dos Correios e do próprio Banco do Brasil – que desenvolveu e disponibiliza o ***Licitações-e*** na *Internet* – o sistema é utilizado por centenas de órgãos governamentais, conforme relação em anexo, podendo-se destacar: empresas públicas, governos estaduais, governos municipais, tribunais, autarquias, etc.

O Banco do Brasil, na condição de provedor do sistema *Licitações-e*, responsabiliza-se por toda a segurança envolvida na realização de compras e contratações via *Internet*, empregando recursos que garantem a segurança da Administração Pública por meio de autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, criptografia, histórico de chaves e senhas, cópias de segurança, etc.

Nenhuma operação é realizada no sistema de pregão eletrônico disponibilizado pelo Banco do Brasil sem que fique registrada. Portanto, qualquer irregularidade que por ventura ocorresse ficaria devidamente registrada no sistema.

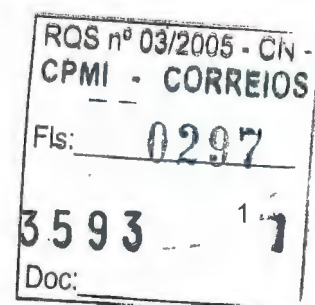
Na eventualidade de fraudes no sistema de pregão eletrônico desenvolvido pelo Banco do Brasil, isto não estaria restrito aos Correios, mas afetaria todos os órgãos públicos (inclusive o próprio Banco do Brasil, mais antigo e maior usuário do sistema) que dele fazem uso.

Para que não pare uma nuvem de suspeição sobre o sistema de pregão eletrônico empregado pelos Correios, julgo fundamental que se chame a área técnica responsável pelo sistema no Banco do Brasil para que se pronuncie a respeito nesta CPMI.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0296
Doc:	35.93

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM O SISTEMA LICITAÇÕES-E (DO BANCO DO BRASIL) PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

1	AG GO-SISTEMA PRISIONAL
2	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
3	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT
4	AGESPISA
5	ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA MUNICIPAL
6	ALVORADA PREFEITURA
7	ANHEMBI TURISMO
8	APPA ADM DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
9	ASSEMBLEIA LEGIS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
10	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
11	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO MINAS GERAIS
12	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE LONDR
13	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
15	BANCO DESENVOLVIMENTO ESPIRITO SANTO S A - BANDES
16	BANCO DO BRASIL
17	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
18	BASA
19	BB PREVIDENCIA
20	BLUMENAU-PREFEITURA MUNICIPAL
21	CAAPSMIL CAIXA DE ASSISTENCIA APOS E PENS SERVIDORE
22	CACHOEIRINHA PREFEITURA MUNICIPAL
23	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
24	CAMARA MUNICIPAL DE BAURU
25	CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
26	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA
27	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
28	CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO
29	CAMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
30	CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO
31	CASA DA MOEDA DO BRASIL
32	CEASA
33	CELEPAR-CIA DE INFORMATICA DO PR
34	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA - CELESC
35	CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA
36	CESAN COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO
37	CETURB COMPANHIA TRANSPORTES URBANOS GRANDE VITORI
38	CGTEE - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA EL
39	CHESF
40	CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
41	CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO
42	COHAB - CIA DE HABITAÇÃO
43	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN
44	COMPANHIA PESQUISA RECURSOS MINERAIS
45	COMPRA SIMULADA
46	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MINAS
47	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARA OPE
48	COPEL - DIS
49	COPEL - TELECOM
50	COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
51	COPEL
52	CORREIOS
53	CTA
54	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO



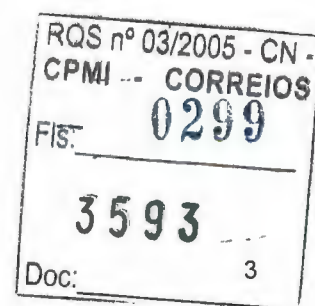
RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM O SISTEMA LICITAÇÕES-E (DO BANCO DO BRASIL) PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

55	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI
56	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PR
57	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN PR
58	DEPARTAMENTO LOGISTICO - MEX
59	DETRAN DEPTO EST TRANSITO DO PIAUI
60	EBAL
61	ELETROBRAS
62	EMATER MG
63	EMATER-PR
64	EMBASA
65	EMBRAPA
66	EMG SERHA SEC RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO MIN
67	EMGEA
68	EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S A - E
69	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA
70	ETCD EMPR TRANSP COLETIVO DIADEMA
71	FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS
72	FAMFS
73	FAPED
74	FAU
75	FBB- 04/2489/2005
76	FUND SAUDE MUN AMERICANA - DPVAT
77	FUNDACAO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
78	FUNDACAO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO E TECNOLOGIA P
79	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV DO AGRONE
80	FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
81	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
82	FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
83	FUNDEP-FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
84	FUNPAR-FUNDACAO DA UFPR PARA O DCTC
85	FURNAS
86	GHC - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
87	GHC - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.
88	GOVERNO DA BAHIA
89	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
90	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
91	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
92	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SEAD
93	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
94	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
95	GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
96	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP
97	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE
98	HOSPITAL DR LUIZ ANTONIO
99	HOSPITAL ERASTO GAERTNER
100	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL INB
101	INFRAERO
102	INST DE PREV E ASS DOS SERV MUNIC DE CANOAS - CANO
103	INSTIT TECNICO DE EDUCACAO E PESQUISA DA REF AGRAR
104	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA
105	INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
106	INSTITUTO DE SAUDE PONTA GROSSA
107	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO FEL
108	ITAIPU BINACIONAL
109	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIAS
110	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS



RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM O SISTEMA LICITAÇÕES-E (DO BANCO DO BRASIL) PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

111	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RONDONIA
112	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA
113	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SAO PAULO
114	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA
115	JUSTICA MILITAR DO ESTADO DO PARA
116	LOJAS MARISA
117	MGI
118	MINEROPAR-MINERAIS DO PARANA SA
119	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
120	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA
121	MINISTERIO PUBLICO EST.ESPIRITO SANTO
122	MINISTERIO PUBLICO MILITAR
123	MUNICIPIO DE CHAPECO
124	MUNICIPIO DE RIO DO SUL
125	OAB
126	OAB - SECAO DF
127	OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE
128	ORDEM ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA
129	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO MINAS GERAIS
130	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO PARA
131	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO SAO PAULO
132	PARANACIDADE
133	PETROBRAS
134	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
135	PMF PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
136	PREF MUN DE NOVA AURORA
137	PREF MUN DE SANTA MARIA
138	PREF MUN DE TRES COROAS
139	PREF MUN SAO LUIS DO QUITUNDE
140	PREF MUN TRES BARRAS CONV MAA
141	PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE
142	PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
143	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ
144	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS
145	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
146	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
147	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
148	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
149	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
150	PREFEITURA MUN DE HUMAITA REGIME PROPRIO PREV SOCI
151	PREFEITURA MUN DE PARNAMIRIM RN
152	PREFEITURA MUN DE VICOSA
153	PREFEITURA MUNIC BOCAIUVA DO SUL
154	PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DO SUL
155	PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
156	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
157	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
158	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
159	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
160	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
161	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGE
162	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
163	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
164	PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
165	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA
166	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES



RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM O SISTEMA LICITAÇÕES-E (DO BANCO DO BRASIL) PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

167	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI
168	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
169	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
170	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
171	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
172	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS
173	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
174	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
175	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
176	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
177	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
178	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
179	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
180	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
181	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
182	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS
183	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
184	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
185	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
186	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
187	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
188	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
189	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
190	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
191	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL
192	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO DOURADO
193	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA PB - SEFIN
194	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
195	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
196	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
197	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
198	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSORIO
199	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
200	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
201	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
202	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
203	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
204	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
205	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
206	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SMF
207	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA
208	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
209	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
210	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
212	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
213	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BORJA
214	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
215	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE PAULA
216	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAO SANTANA
217	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
218	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMAO
219	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA
220	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
221	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
222	PREFEITURA MUNICIPAL MOREIRA SALES



RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM O SISTEMA LICITAÇÕES-E (DO BANCO DO BRASIL) PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

223	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS
224	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS
225	PRODABEL
226	PRODAM
227	PROGUARU
228	REPARTE
229	RIO DE JANEIRO GOVERNO DO ESTADO
230	RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO
231	RIOMAR
232	SANASA-CAMPINAS
233	SANED COMPANHIA DE SANEAMENTO DE DIADEMA
234	SANEPAR
235	SAO JOAO PREFEITURA
236	SEBRAE
237	SEBRAE CAIXA RS
238	SEBRAE ES
239	SEBRAE SP
240	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
241	SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA
242	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
243	SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI
244	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANA
245	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
246	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO PUBLICA
247	SECRETARIA DE SAUDE
248	SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
249	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM-S
250	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE SAO CARLOS
251	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
252	SESC ADMINISTRACAO SAO PAULO
253	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
254	TECPAR-INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
255	TRENSURB
256	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE M GERAIS 021154877
257	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
258	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA
259	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHAO
260	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
261	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
262	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
263	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
264	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEA
265	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
266	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA
267	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
268	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
269	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
270	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA
271	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
272	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE
273	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS P JUDICI
274	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
275	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
276	TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO
277	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA
278	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE



RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM O SISTEMA LICITAÇÕES-E (DO BANCO DO BRASIL) PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

279	TRIBUNAL JUSTICA ESTADO DO ACRE
280	TRIBUNAL JUSTICA ESTADO MINAS GERAIS
281	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3A REGIAO MG
282	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO
283	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO
284	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21 REGIAO RN
285	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO MT
286	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A REGIAO PE
287	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12 REGIAO SC
288	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14 REGIAO
289	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19 REGIAO
290	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2 REGIAO SP
291	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22 REGIAO - PIAUI
292	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 24 REGIAO MS
293	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5A REGIAO BA
294	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO
295	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL BAHIA
296	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
297	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
298	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
299	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO
300	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
301	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
302	UNIMED VITORIA
303	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
304	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
305	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
306	VISANET



Brasília, 16 de maio de 2005.

Reunião Extraordinária

Digníssimo Presidente,
Prezados Diretores:

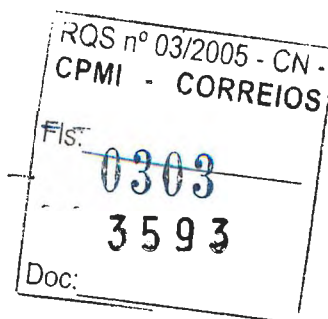
Com surpresa, li a reportagem publicada na revista Veja desta semana, em que um empregado desta Casa é acusado de diversos fatos criminosos, que atentam contra a dignidade desta empresa e do partido ao qual pertenço. Narrarei alguns fatos, para conhecimento de Vossas Senhorias, requerendo, ao final, as providências devidas.

O Sr. Maurício Marinho foi por mim nomeado para exercer a função de chefe do departamento de compras da Diretoria de Administração, e o fiz por dois motivos: (i) a exigência das normas internas da empresa de nomeação de funcionário de carreira para ocupação dos cargos de assessoramento e chefia; (ii) o currículo do empregado, com mais de 20 anos de Correios. Não o conhecia e não tinha qualquer relação com ele.

No último dia 10/05, terça-feira, o Sr. Marinho me procurou apresentando laudo médico que o diagnosticava com hepatite e requerendo o seu afastamento por motivo de saúde. Levei o fato no dia 11/05, quarta-feira, ao conhecimento de Vossas Senhorias, quando decidimos pelo afastamento requerido.

Na sexta-feira, dia 13/05, viajei a serviço para São Paulo e no final da tarde recebi o telefonema do Assessor de Imprensa desta Casa que me informou que o jornalista Policarpo Junior estava fechando uma reportagem envolvendo a Diretoria a qual ocupo. prontamente, retornei a ligação ao jornalista que me noticiou que o Sr. Marinho estava pedindo propina em nome do PTB, citando o meu nome. Ressaltei que não tinha conhecimento daquele fato, que não acreditava que o Sr. Marinho estivesse fazendo aquilo pelo seu comportamento até então, que estava surpreso – como de fato estou – e informei-lhe que o Sr. Marinho houvera sido afastado em virtude de problemas de saúde.

No sábado, dia 14/05, li a reportagem da revista Veja e, estupefato, tomei conhecimentos dos gravíssimos fatos ali narrados. Entrei imediatamente em



contato com o Sr. Presidente, solicitando a convocação desta Reunião, em caráter extraordinário.

Aqui estou, hoje, dia 16/05, relatando esses fatos para consignar que, em mais de 35 anos de vida pública, sempre pautei pela probidade no trato com a coisa pública. Nunca recebi nada, a qualquer título, de quem quer que seja; nunca intermediei nada para ninguém, muito menos para o Partido ao qual pertenço por uma questão de ideal, e ao qual sou filiado desde 1985, há exatos 20 anos.

Sei que não é possível, numa empresa com mais de 100 mil funcionários espalhados por esse imenso Brasil, controlar cada um deles, seus atos, suas conversas entre 4 paredes. No entanto, sendo o acusado um funcionário subordinado à Diretoria que ocupo, me sinto na obrigação de requerer a abertura de Sindicância que apure com profundidade os fatos narrados pela revista Veja, com o que tenho certeza se comprovará a total isenção da minha pessoa e desse colegiado, e que sejam apontados os responsáveis, que deverão arcar com as consequências.

Além disso, de antemão, coloco à disposição dessa Diretoria, ou de quem esta nomear, bem como das autoridades responsáveis pela apuração, a quebra do meu sigilo bancário e fiscal para que se comprove a minha lisura durante a minha vida pública e especialmente durante o período em que estou nessa Diretoria.

Por fim, Senhor Presidente, gostaria que fizesse chegar ao Sr. Ministro das Comunicações e, por intermédio dele, ao Sr. Presidente da República, o pedido de afastamento que ora faço, do cargo de Diretor de Administração desta empresa, o que me sinto na obrigação moral de fazer para possibilitar a mais ampla e cabal averiguação de todos os fatos narrados na já referida reportagem. Em meu nome, e em nome do Partido ao qual sou filiado, reafirmo o interesse na apuração profunda e cabal desses graves fatos, para o bem da nação.

Feita a apuração devida, tenho certeza que será comprovada a honestidade e probidade que sempre tive durante toda a minha vida, e, então, que seja feita justiça a quem ora está sendo injustiçado e vendo o seu nome exposto em praça pública.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0304
Doc:	3593